

## D. JOÃO I COUTA O RIO SEIA A FERNÃO NUNES HOMEM (1396)

Transcrição de António Rosa Marques  
FLUP

### Resumo

1396, São João de Arcas, fevereiro, 20

D. João I couda o rio Seia a Fernão Nunes Homem, comendador do Casal.

### Abstract

20 February 1396, São João de Arcas

King João I grants the exclusive fishing rights of the Seia River to Fernão Nunes Homem, commander of Casal.

Lisboa, Torre do Tombo, Ordem de Avis e Convento de São Bento de Avis, maço 6, n.º 661.

© *Fragmenta Historica* 13 (2025), (39-40). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344



## <sup>1</sup>DOCUMENTO

Dom Joham pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve a todos los juizes e justiças dos nossos regnos que esta carta virdes saude. Sabede que nos querendo fazer graça e mercee a Fernam Nunez Homem comendador do casal por muyto serviço que del recebemos e entendemos de receber e porquanto nos disse que o rio que chamam de Sea vem per todo per a terra da comenda do casal <e do Seixo<sup>2</sup>> de que el he comendador assy da hũa parte como da outra des a ponte do Pereiro ataa o Porto do Cavalari que vay pera o Seixo teemos por bem e coutamoslhe o dicto rio de Sea des a dicta Ponte do Pereiro ataa o dicto Porto do Cavalari e porem mandamos e defendemos que nom seja nenhuum tam ousado que pesque nem mate pescado no dicto rio em nenhũa gisa que seja sem mandado e lecença do dicto comendador des a dicta ponte de Pererro(sic) ataa o dicto Porto do Cavalari e que qualquer que for achado que hi pescar ou tomar algum pescado sem mandado e lecença do dicto comendador mandamos que perca as dedes(sic) e outro qualquer artificio com que pescar e de mais pague de coyma por cada hua vez trinta libras desta moeda que ora corre e porem vos mandamos que o façades assy comprir e guardar e [nom con]<sup>3</sup>sentades que nenhuum contra elo vaa em nenhũa gisa que seja ca nossa mercee he de lhe seer assy guardado o dicto couto hunde al nom façades dante em Saan'hoane d'Arcas XX dias de fevereiro el Rey o mandou per Ruy Lourenço dayam de Coinbra licenciado em degredos do seu desenbargo nom seendo hi Johane Affonso scolar em lex do dicto desenbargo Gonçalo Caldeira a fez era de mil IIIII<sup>c</sup> XXXIIII anos. <e nom seja duvida antre linha hu diz e do Seixo ca eu scripvam o corregi<sup>4</sup>>. (Assinado:) RODERICUS COLIBRIENSIS DECANUS



---

<sup>1</sup> Os critérios de transcrição adotados encontram-se em Avelino de Jesus da Costa – *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*. Coimbra: Instituto de Paleografia e Diplomática, 3.<sup>a</sup> ed., 1993.

<sup>2</sup> Escrito por outra mão.

<sup>3</sup> A tinta encontra-se desgastada.

<sup>4</sup> Escrito por outra mão (a mesma que na nota 2).